



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## Termo de Referencia.

**Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.**

**Para: Diretora do Departamento de Licitações.**

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

**Assunto:** Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de Matéria Prima para produção de leite e pães no lactário e Padaria Municipal.

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório para Modalidade Pregão**, para atender a demanda desta Secretaria do Município de Arcos/MG, referente a aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário de Padaria Municipal.

### **Requisitos Necessários:**

Documentação Básica exigida para o fornecimento destes produtos.

### **Descrição de Produtos:**

Os produtos deverão estar em perfeito estado, sendo os mesmo selecionados e apresentando excelente qualidade.

Deverão conter data de fabricação e de validade, e todas as informações padrões exigidas.

A **espessura** dos micra leitosos será medida com um Micrômetro, que possui características especiais para **medir** papel, evitando erros como a compressão do papel no momento do recebimento de bobinas.

“O Logotipo e os dizeres a serem grafados em cada embalagem” será enviado pela equipe de comunicação do município.

### **Justificativa:**

Solicito aquisição destes produtos para produção de leite e pães do equipamento Lactário e Padaria Municipal, a serem distribuídos para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar por um período de 01 (um) ano, fornecimento esse que está respaldado pela lei do PROMAS.

### **Do Fornecimento:**

A entrega deverá ser no prazo Máximo de 05 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Capitão José Apolinário nº354 Bairro Brasília, responsável pelo recebimento Sr. Dyenderson Rodrigues, horário de funcionamento do setor de 08:00 as 16:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.



A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local.

A empresa deverá apresentar a nota fiscal no ato da entrega para que haja melhor controle.

O setor não recebera mercadorias fora do horário de funcionamento.

Materiais danificados não serão recebidos pelo setor, uma vez que reprovada a mercadoria a empresa responsável terá que imediatamente no prazo de 12horas providencias uma nova entrega com produtos que segue os requisitos supracitados.

Quantidade estimada para 12 meses:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO POR PRODUTOS
01	450	un	Soja em grãos marrom claro de primeira qualidade, usada na fabricação do leite de soja. Deverá conter todas as informações do produto inclusive data de validade, Fardo de 40kg
02	150	un	Antiespumante, usado na fabricação de leite de soja. Deverá conter todas as informações do produto inclusive data de validade Galões de 05 Litros
03	25	un	Fita Teflon, usado para colar resistência da vaca mecânica, tamanho 20mm x 30m.
04	25	un	Resistência para embaladeira vaca mecânica
05	220	un	Bicarbonato de sódio, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e numero do lote. Pacote de 1kg
06	3000	KG	Bobinas de filme plástico de polietileno impresso com logotipo da prefeitura para embalagem do leite de soja, com largura de 305 mm, espessura de 0,07 micra leitosos. O Logotipo e os dizeres em cada embalagem (saquinho), a combinar. Informar data de validade.
07	40	un	Essência a serem usadas no leite de soja, sabor a base oleosa. Deverá conter data de validade, galão de 05 Litros.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretario não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Integração Social	Dyenderson Mateus R. Belchior	(37) 3351-5118	6632-0

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

#### **Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos 10 de Agosto de 2021



Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social